



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS SAFRA 26/27 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	03	PÇ	FILTRO AR EXT.JFA0575
02	03	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO JFA 0575/S
03	06	PÇ	DISCO DE ARADO 28" X 6 MM
04	04	PÇ	PRATO DISCO 0502040091
05	05	PÇ	RETENTOR 00573-B N254
06	02	PÇ	ROLAMENTO 32210
07	02	PÇ	ROLAMENTO 32212
08	40	PÇ	PARAF.DISCO TATU/MF 1/2 X 1.1/2 COMPLETO
09	04	PÇ	SAPATA GRADE HIDR 0501010451
10	20	PÇ	PINO COM ARGOLA L13
11	06	PÇ	CORREIA ROC. TATU / BALDAN C51
12	02	PÇ	ROLAMENTO 501349/310
13	40	PÇ	PARAF. 1/2 UNC X 1.3/4 B136
14	40	PÇ	PORCA 1/2 B135
15	40	PÇ	ARRUELA LISA 1/2
16	40	PÇ	ARRUELA PRESSAO 1/2"X210 N184

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, que deverão ser entregues no prazo de 8 (oito) dias, entre 08:00 e 10:00 horas, na Secretaria de Agricultura sito a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

R. Cel. João Franco de Camargo, 90 - Centro, Jambéiro - SP, 12270-000 ou em local, dentro do município previamente definido na Autorização de Fornecimento.

4.2. A Secretaria Solicitante, procederá o controle sistemático por entrega/serviço realizada, de classificação, variedade, embalagem, peso, qualidade e demais critérios adotados, assinados pela mesma, caso não atendam as exigências serão devolvidos e deverão ser retirados do local de entrega imediatamente após o recebimento da notificação.

4.3. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

4.4. As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

4.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.6. - É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente o fornecimento/prestação de serviços ora ajustado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.